

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM-MD Nº 2.339, DE 3 DE MAIO DE 2024

Altera o anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED, constantes na tabela abaixo:

42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	ASVAC BOMBAS LTDA	53.867.255/0001-12
2.	HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A	20.367.629/0001-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

